



**VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

*Administradora Judicial*

**CLEVERSON MARCEL COLOMBO**

*Sócio*

contato@valorconsultores.com.br

www.valorconsultores.com.br

## 21º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MAIO DE 2018

### **ORCA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0010084-49.2016.8.16.0173

2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA/PR

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, cj. 210, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br



As informações apresentadas neste RMA são baseadas em dados contábeis, financeiras e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, diante do acompanhamento mensal das operações pela Administradora Judicial e vistoria as instalações, pode-se afirmar que se coadunam com o ocorrido no mês

## 1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	23/08/2016	Pedido de recuperação judicial
33	13/09/2016	Deferimento do processamento
41	13/09/2016	Aceite da nomeação da Administradora Judicial
	28/09/2016	Publicação do edital do art. 52, § 1º ("edital do devedor")
81	05/10/2016	Relatório inicial e 1º Relatório mensal de atividades
	19/10/2016	Fim do prazo para habilitações e divergências de créditos
106	27/10/2016	2º Relatório Mensal de Atividades
112	09/11/2016	Apresentação do plano de recuperação judicial
139	29/11/2016	3º Relatório Mensal de Atividades
173	21/12/2016	4º Relatório Mensal de Atividades
195	16/01/2017	Relação de credores da Administradora Judicial
217	30/01/2017	5º Relatório Mensal de Atividades
	24/02/2017	Veiculação do edital do art. 7º, § 2º ("edital do AJ")
	24/02/2017	Veiculação do edital do art. 53, parágrafo único ("edital do plano")
261	27/02/2017	6º Relatório Mensal de Atividades
	14/03/2017	Fim do prazo para apresentação de impugnações de crédito ao juízo

275	30/03/2017	7º Relatório mensal de atividades
	11/04/2017	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano
277	30/03/2017	Requerimento AJ para convocação de AGC
279	05/04/2017	Decisão judicial de convocação da AGC e demais providências
299	06/04/2017	Edital de intimação dos credores
321	19/04/2017	Recuperanda comprova publicação edital do art. 36 ("edital da AGC") em jornais locais
327.2	24/04/2017	Veiculação do edital do art. 36 ("edital da AGC") –DJe
328	27/04/2017	8º RMA
343	11/05/2017	Retificação da relação de credores – decisão de impugnação
362	17/05/2017	crédito nº 4380-21.2017.8.16.0173
		9º RMA
	19/05/2017	Assembleia Geral de Credores, primeira convocação.
369	25/05/2017	Decisão de homologação do plano de recuperação judicial
430	30/06/2017	10º RMA
450	31/07/2017	11º RMA
462	31/08/2017	12º RMA
469	29/09/2017	13º RMA
472	31/10/2017	14º RMA
505	29/11/2017	15º RMA
518	22/12/2017	16º RMA
548	31/01/2018	17º RMA
597	27/02/2018	18º RMA
633	29/03/2018	19º RMA
676	30/04/2018	20º RMA

### Eventos Futuros

25/05/2019	Encerramento da recuperação judicial após o período de supervisão judicial (art. 61)
------------	--------------------------------------------------------------------------------------



## 2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

A Recuperanda teve seu pedido deferido na data de 13/09/2016, através da r. decisão proferida no mov. 33 dos autos, tendo apresentado o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado do Laudo Econômico Financeiro e de Avaliação dos Bens e Ativos do Devedor (mov. 112), cumprindo o contido no art. 53 da LRF.

As informações sobre a relação de credores confeccionadas pela AJ e sobre a apresentação do plano de recuperação judicial, em atendimento ao art. 7º, § 2º da LRE (relação de credores) e ao art. 53, parágrafo único da LRE (aviso de apresentação do plano), respectivamente, já foram devidamente veiculadas em edital no DJe/TJPR edição n. 1917, na data de 24/02/2017.

O prazo de 30 dias úteis para objeção ao plano findou-se em 11/04/2017.

Considerando que houve objeções por credores ao plano de recuperação apresentado, nos termos do art. 56 da LRF, foi convocada Assembleia Geral de Credores em: (i) 1ª convocação: 19/05/2017, às 14h e (ii) 2ª convocação: 26/05/2017, às 14h, ambas no Centro de Eventos do Hotel Caiuá, Av. Presidente Castelo Branco, nº 3.475, Umuarama/PR (cf. decisão de seq. 279 e edital do art. 36 da LRE veiculado no DJe/TJPR em 24/04/2017, edição nº 2015).

A Assembleia Geral de Credores foi instalada em 1ª convocação, na data de 19/05/2017, ocasião em que foi apresentado pela

Recuperanda os principais pontos de seu PRJ, que posteriormente posto em votação, obteve aprovação nas classes I e IV no critério quantitativo (cabeça) por 100% dos credores. Na classe III, houve aprovação no critério qualitativo (valor), por credores detentores de 71,81% dos créditos habilitados em votar, e rejeição no critério quantitativo (cabeça), representado por 60% dos presentes. A ata da AGC foi juntada aos autos em 22/05/2017, seq. 362, juntamente com a planilha de votação e a lista de presença.

A Recuperanda requereu a dispensa de apresentação de certidões e a concessão de recuperação judicial por *cram down*, conforme manifestação juntada no seq. 367.

Em 25/05/2017, a recuperação judicial foi concedida na forma do art. 58, §§ 1º e 2º da LRF, sendo dispensada a apresentação de certidões de regularidade fiscal, conforme decisão juntada no **seq. 369.1**. Em face da referida decisão houve interposição de recursos perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, valendo observar que no Agravo de Instrumento nº 1.716.531-2, interposto pelo Estado do Paraná, houve reforma para fins de exigência de apresentação das certidões previstas no art. 57 da LRF. Atualmente, tal questão ainda pende de julgamento de Recurso Especial interposto pela Recuperanda.

### 2.1. Cumprimento do plano de recuperação judicial

Dentre as funções desempenhadas pelo administrador judicial após a homologação do plano e concessão da Recuperação Judicial, encontra-se a



fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial pela Recuperanda, conforme determina o art. 22, II, “a” da LRF.

O plano de recuperação judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores consta do mov. 112.2 dos autos, e nos termos do lá previsto, os pagamentos devem se iniciar pelos credores da Classe I (item 6.2.1 do plano, conforme art. 54 da LRF) e Classe IV (item 6.2.3.2.2 do plano).

Desde o mês de abril/2018, a AJ vem solicitando a Recuperanda o envio dos comprovantes de pagamento das obrigações previstas no PRJ, sem que obtivesse um retorno, neste último mês, os representantes da Recuperanda se comprometeram a fornecê-los até o próximo dia 15/06/2018, para juntada aos autos no próximo RMA, sob as penas de restar configurado descumprimento do plano.

### 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS RELEVANTES

Em data de 03/05/2018, a Administradora Judicial realizou vistoria na filial que a Recuperanda mantém na cidade de Araucária/PR, tendo constatado seu funcionamento, apesar de reduzido.

Em vistoria realizada na sede da Recuperanda nesta cidade de Umuarama/PR, na data de 18/05/2018, a AJ também pôde constatar que a empresa continua em operação, atualmente com um “totem” com o nome

fantasia de “PANTERA”, conforme pode-se observar pelas fotografias em anexo.

A AJ entrou em contato com o Sr. Fábio, financeiro da Recuperanda, via telefone, no dia 28/05/2018, para obter maiores informações para a elaboração deste RMA, sendo informada que desde o início da paralisação dos caminhoneiros, ocorrida em 20/05/18, os trabalhos na empresa estão suspensos e que há bloqueio próximo à sede, impedindo o acesso de caminhões ao seu estabelecimento.

### 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A Recuperanda não apresentou à AJ os balancetes referentes ao mês de março/2018 na data estabelecida no cronograma de trabalho acordado. Sendo assim, fica prejudicada a análise das informações financeiras neste RMA.

As informações referentes ao balancete dos meses faltantes serão apresentadas no próximo RMA, tendo também a Recuperanda se obrigado para com à AJ a fornecê-los até o próximo dia 15/06/2018.



## 5. VISTORIA DA AJ ÀS INSTALAÇÕES DA RECUPERANDA

Para o bom exercício de suas atribuições de “fiscalização das atividades do devedor” (art. 22, I, LRF), a AJ adota como prática vistorias periódicas às instalações da empresa.

Nessas visitas a AJ reúne-se com os gestores e/ou consultores da Recuperanda, além de verificar o regular funcionamento de suas atividades *in loco*. Nas vistorias realizadas no dia 03/05/2018 na filial com endereço na cidade de Araucária/PR, e na sede da Recuperanda em Umuarama/PR, no dia 18/05/2018, foi possível constatar que a empresa vem realizando suas atividades normalmente, conforme fotografias dos locais que seguem em anexo.

